



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2376

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Ata de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação Pregão Presencial P/ Sistema de Registro de Preço Nº 001/2021SRP - Objeto: Fornecimento parcelado de Combustíveis tipo gasolina comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades das Secretarias do município de Teofilândia/Ba,**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021SRP

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos (09:10), reuniu-se O Pregoeiro Deste Município, juntamente com a equipe de apoio, nomeada pelo Senhor Prefeito, através do Decreto nº 031/2021, formada pelos seguintes membros: Rafael Queiroz de Oliveira e Joseney Oliveira Bispo, para abertura e julgamento da documentação de habilitação e propostas de preços, referentes ao Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço nº 001/2021, que tem por objetivo o Registro de preço para a **FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS** tipo gasolina comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades das Secretarias do município de Teofilândia/Ba, pelo período de 04 meses, sendo este processo regido pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e realizado de acordo com as cláusulas do Edital- PP 001/2021 e seus anexos. Aberta a reunião, o pregoeiro informou que foi dada ampla divulgação do certame o qual foi publicado no DOM, jornais, DOU e Mural da Prefeitura assim como no Portal oficial da prefeitura conforme Lei 12.527/2011, manifestou interesse em participar do certame, as seguintes empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE	ME/EPP
CANAAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME , filial situada a Rua José Clemente, nº 105, centro - Teofilândia – Bahia, CEP 48.770.000 inscrita no CNPJ nº 02.847.314/0001-50	Jailson Sousa dos Santos, portador da CNH nº 07306319636 – PROCURADOR	SIM
PINHO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA , situada a Travessa José Clemente, s/nº, centro - Teofilândia – Bahia, CEP 48.770.000 inscrita no CNPJ nº 19.034.144/0001-97	Flavio Ferreira Brito, portador da CNH nº 03704797304 – PROCURADOR	SIM

Foram as empresas devidamente credenciadas, adiante foram os documentos repassados para os presentes para vista e assinaturas e posteriormente aberto a palavra não sendo registrado nenhum recurso. Após o credenciamento, foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço, sendo aberto primeiro o de proposta de preço. Após análise e assinatura por parte da comissão, estando as propostas de acordo com o exigido no edital, foram as mesmas repassadas para os presentes para vista e assinatura, sendo aberto a palavra o representante da empresa **CANAAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME** requer a desclassificação da proposta da empresa **PINHO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA** por ter apresentado três marcas diferentes para o mesmo produto, em seguida a empresa **PINHO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA** alega que o mesmo encontra-se dentro do exigido no edital. Resolve o pregoeiro suspender a sessão por 10 minutos para consultar o fato junto a procuradoria. Após a suspensão o pregoeiro com base no princípio da ampla concorrência e do formalismo moderado, resolve manter as duas propostas classificadas conforme entendimento firmado junto com a Procuradoria que as marcas constantes nas duas propostas se trata das empresas distribuidoras e não a marca do combustível, assim como alegou o pregoeiro que durante anos o presente certame não houve mais de uma empresa participante e que a exclusão de qualquer licitante iria de encontro ao princípio da competitividade, da concorrência, da economicidade e da proposta mais vantajosa para o município assim como embasado no item 5.3.5 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração. Adiante foi aberto a fase de disputa de lances conforme os valores abaixo registrados, sendo declarado o degrau mínimo de 0,5% entre os lances ofertados.

LOTE 001

ORDEM	EMPRESA	VALOR INICIAL	1ª RODADA	2ª RODADA
1º	PINHO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	1.968,730,00	1.939.297,60	1.910.305,20
2º	CANAAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2.064,200,00	1.958.886,40	1.929.601,20

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM	EMPRESA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
1º	PINHO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	1.891.250,00	1.862.975,90	1.844.392,80
2º	CANAAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	1.900.753,70	1.881.793,80	1.853.661,10

ORDEM	EMPRESA	6ª RODADA	7ª RODADA	8ª RODADA
1º	PINHO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	1.825.995,10	1.798.696,60	1.780.754,70
2º	CANAAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	1.835.170,00	1.816.865,20	1.789.703,20

ORDEM	EMPRESA	9ª RODADA
1º	PINHO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	REGISTRADO 1.780.754,70
2º	CANAAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	SEM LANCE

Findada a fase de disputa de lances, tendo a empresa alegado não poder reduzir mais os valores em virtude dos constantes aumentos registrados pela ANP, resolve o pregoeiro classificar a proposta de preço por estar o valor abaixo do estimado pelo município, sendo calcificado a proposta da empresa **PINHO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA no valor global de R\$ 1.780.754,70 (hum milhão, setecentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**. Adiante foi aberto o envelopes de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, sendo verificado que a mesma apresentou toda documentação exigida no edital, foi verificado sua regularidade, sendo declarada habilitada, ato continuo foram os documentos repassados para os presentes, e aberto a palavra não sendo registrado nenhum recurso, adiante foi a empresa declarada **VENCEDORA** a empresa: **PINHO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA no valor global de R\$ 1.780.754,70 (hum milhão, setecentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)** Adiante foi, nominalmente, perguntado pelo Pregoeiro, se alguém teria algo a registrar, sendo manifestado a intenção de interpor recurso pela empresa **CANAAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** alegando não concordar com a classificação da proposta da empresa com três marcas diferentes, sendo aberto o prazo de três dias uteis para apresentação do recurso o qual poderá ser enviado por e-mail desde que acompanhado das peças e devidamente assinado por representante legal, e posteriormente será aberto igual prazo para a apresentação do contra recurso e somente após será analisado e julgado os mesmos, sendo a decisão publicada no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos. Nada mais havendo a registrar, resolveu o Pregoeiro dá por encerrada a reunião as 10:35 da qual para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo representante da empresa, equipe de apoio e por mim Pregoeiro. Teofilândia 25 de fevereiro de 2021

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Josney Oliveira Bispo
Membro da Equipe de Apoio

Merimar Lima Santos
Membro da Equipe de Apoio

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REPRESENTANTES DA EMPRESA:

CANAAN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME,
Jailson Sousa dos Santos

PINHO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA,
Flavio Ferreira Brito

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30